



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Ágape Estudos		
EMENTA: Recredencia o Colégio Ágape Estudos, INEP nº 23183152, no município de Crato, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 7327097/2016	PARECER Nº 0590/2017	APROVADO EM: 22.08.2017

I – RELATÓRIO

Aide Luna Parente, Licenciada em Pedagogia e Administração Escolar e Orientação Educacional nas Escolas de 1º e 2º Graus, responsável pelo Colégio Ágape Estudos, no município de Crato, por meio do processo nº 7327097/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Ratisbona, nº 294, Bairro Centro, CEP: 63.100-140, no município de Crato, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 00.780.392/0001-59, com Censo Escolar nº 23183152.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 0230/2013-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Aide Luna Parente, diretora pedagógica, Licenciada em Pedagogia e Administração Escolar e Orientação Educacional nas Escolas de 1º e 2º Graus, Registro nº 0148, e a secretária escolar, Maria Clécia Vieira Matias, Registro nº 8523.

O corpo docente dessa Escola é composto de 32 (trinta e dois) professores; 30 (trinta) deles são habilitados, 2 (dois) possuem autorização temporária e 32 (trinta e dois) funções docentes, perfazendo um total de 93,75% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular dos cursos de ensino fundamental e médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 1
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0590/2017

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio está estruturada com base na Lei nº 9.394/96, e nas Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 80 exemplares.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

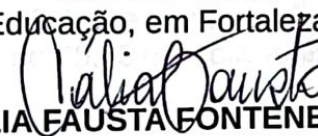
Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Colégio Ágape Estudos, no município de Crato, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0527/2017, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP.

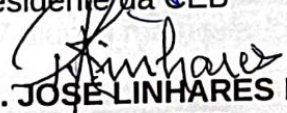
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2017.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 2
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br